

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2017 - TJ, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende o expediente forense e os prazos processuais no dia 08 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Memorando-SETIC-0194-2017, encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Corte de Justiça, expondo a necessidade premente de realização de ações, tais como a aplicação de atualização de segurança nos equipamentos servidores de rede e estações de trabalho, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos servidores de rede do Datacenter e execução de procedimentos para otimização do banco de dados do PJe no 1º e 2º graus, visando a sanar as últimas ocorrências de instabilidade na rede de TIC;

CONSIDERANDO que, para correta execução dos procedimentos, será necessária a interrupção de todos os serviços e sistemas de TIC do Poder Judiciário, com início previsto para quinta-feira, dia 07 de setembro, podendo, ainda, ser preciso a continuação das atividades supracitadas durante o final de semana, dada a complexidade das ações a serem executadas,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente forense no dia 08 de setembro de 2017, ficando também suspensos, neste dia, os prazos em geral no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias.

Art. 2º As medidas de urgência serão apreciadas na forma do disposto na Resolução nº 26/2012-TJ.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora-Geral de Justiça